



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

EDITAL Nº 19/2026

**REBERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA
MULHERES MIL + CUIDADOS DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA – CTT/UFPI**

O Colégio Técnico de Teresina da Universidade Federal Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, e considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 988533, celebrado junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), torna público, por meio deste Edital, o **Processo Seletivo Simplificado que visa selecionar profissionais** interessados em atuar nos cursos a serem ofertados pelo Programa Mulheres Mil + Cuidados, na modalidade Educação Presencial, observadas as diretrizes da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021, e em conformidade com as disposições constitucionais legais e regulamentares aplicáveis, além das contidas neste instrumento normativo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e será executado pela Coordenação do Programa Mulheres Mil, do Colégio Técnico de Teresina. Os bolsistas selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos mínimos estabelecidos no item 3 do presente Edital. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta dos cursos.

1.2. Serão ofertados os cursos na modalidade presencial: **Cuidadora Infantil**, no turno da tarde, na Sociedade Espirita João Nunes Maia, Rua João Siqueira Araújo, Bairro Santo Antônio e de **Salgadeira e Cuidadora Infantil**, no turno noite, no Colégio Técnico de Teresina.

2. DAS FUNÇÕES OFERTADAS

2.1. Professor Formador - Formação Inicial e Continuada (FIC)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

Quadro I – Da(s) Vaga(s) para Professor Formador

Disciplina	Carga Horária	Perfil mínimo exigido	Nº de vagas/turno
Cidadania, Educação para as Relações de Gênero e Étnico-Raciais e Direitos da Mulher	08h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas.	01- tarde
Ética e Legislação da Infância	08h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas.	01 - tarde
Inclusão digital voltada para o exercício da cidadania	12h	Graduação em Ciências da Computação OU Sistemas de Informação OU Engenharia da Computação OU Publicidade OU Propaganda OU Jornalismo.	01 - tarde
Política Nacional de Cuidados e Direitos Trabalhistas e Previdenciários	10h	Bacharelado em Direito OU Ciências Jurídicas	01- tarde

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período de 08 a 12 de agosto de 2026. O candidato deverá enviar toda a documentação seguindo a ordem e composição estipulada no item 4.4 deste edital para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br**

4.2. O arquivo deve ser nomeado com o primeiro nome do candidato e a função;

4.3. O candidato poderá inscrever-se em até duas disciplinas;

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar obrigatoriamente a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição, devidamente preenchida conforme **Anexo I**;
- *Curriculum Vitae* no modelo da plataforma *lattes* legível e devidamente comprovado **dos**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

últimos 3 anos, julho de 2023 a julho de 2026;

- Cópia de diploma ou certificado e comprovantes que atendam os requisitos mínimos constantes nos quadros do item 3 referente a função pretendida;
- Declaração constando a carga horária de trabalho, cargo de ingresso na UFPI, bem como o tempo de serviço na UFPI e no setor atual de lotação expedida pela Chefia Imediata, conforme modelo constante no **Anexo II, apenas para funcionários da UFPI**; e
- Termo de Compromisso, **para o caso de servidor ativo da UFPI**, que dispõe de carga horária para atuação como apoio das funções administrativas que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no **Anexo III**.

4.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

5. HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. Para efeito de homologação da inscrição

5.2. serão considerados válidos apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos constantes no quadro do item 3 deste Edital.

5.3. A classificação será realizada em fase única através da contagem dos pontos do *Curriculum Vitae* que seguirá conforme Quadro abaixo:

Quadro III – Critérios de Pontuação para Professor

Item	Critérios de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica			
a	Graduação	5	10 (*)
b	Especialização	10	20 (*)
c	Mestrado	20	20 (*)
d	Doutorado	40	40 (*)
Experiência Profissional/Científica			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

e	Experiência profissional no Exercício de Magistério em instituição pertencente à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica OU em instituição do Ensino Médio OU da Educação Profissional Técnica de Nível Médio OU Exercício de Magistério em instituição de Educação Superior.	5,0 pontos por ano completo	15,0
f	Experiência profissional adquirida por meio da atuação como bolsista em cursos no âmbito do PRONATEC/ ETEC/MEDIOTEC/ MULHERES MIL: a) Professor	2,0 pontos por componente curricular (disciplina) ministrado ou 3,0 pontos por semestre completo	18,0
g	Artigo científico publicado em periódico qualis A1 a A4 para a área de atuação do candidato.	3,0 por artigo	9,0
h	Artigo científico publicado em periódico qualis B1 a B5 para a área de atuação do candidato	2,0 por artigo	6,0
i	Artigo científico publicado em periódico qualis C para a área de atuação do candidato	1,0 por artigo	2,0
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA			100 PONTOS

(*) A pontuação referente ao título do item “a” pode ser acumulada com a pontuação de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

apenas um dos itens “b”, “c” ou “d”. A pontuação dos títulos dos itens “b”, “c” e “d” não são cumulativas entre si, sendo considerado apenas o título que garantir maior pontuação ao candidato. Os títulos apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei nº 9.394/1996 e alterações subsequentes, ou legislação anterior, quando cabível.

- 5.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 5.5. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- 5.5.1. Maior titulação;
 - 5.5.2. Tempo de experiência profissional;
 - 5.5.3. Maior idade;
 - 5.5.4. Sorteio.
- 5.6. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos inscritos e homologados;
- 5.7. Durante o decorrer dos cursos, poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a necessidade e as resoluções do programa.

6. CRONOGRAMA

Etapa	Atividade	Período
1	Período para Inscrições	08/08 a 12/08/2026
2	Publicação da relação preliminar de inscritos (site www.ufpi.br/ctt)	13/08/2026
3	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	14/08/2026
4	Resultado do julgamento do recurso	17/08//2026
5	Resultado da avaliação do currículo	18/08/2026
6	Prazo para interposição de recursos da avaliação do currículo	19/08/2026
7	Divulgação do resultado dos recursos e resultado final da classificação (site www.ufpi.br/ctt)	20/08/2026

7. DOS RESULTADOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

- 7.1. O resultado da análise do currículo será divulgado no dia **18 de agosto de 2026**, na página do CTT (<https://ufpi.br/ctt>).
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.

8. DOS RECURSOS

8.1 O Candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até **24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase**, para o e-mail: **mulheresmilctt@ufpi.edu.br** (ver Anexo V).

8.2. O Candidato deverá consultar o parecer da Comissão de Seleção que será enviado por e-mail.

8.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DA REMUNERAÇÃO

9.1. O pagamento da bolsa será feito diretamente aos selecionados por meio de depósito bancário em conta corrente, conforme o Art. 14º, da Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, realizados pela FADEX.

9.2. Os profissionais atuantes nos cursos do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina farão jus a uma remuneração conforme ao estabelecido no Art. 15º, da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012.

QUADRO VI– REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO	VALOR DA BOLSA
Professor Formador	R\$ 50/ hora aula (60 minutos)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

As datas serão estabelecidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina, com previsão para AGOSTO DE 2026, cabendo ao bolsista acatar integralmente essas definições sobre pena de desligamento da bolsa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES

11.1. Conforme a Resolução nº 4/2012 do CD/FNDE, ao **Professor Formador** cabe:

- a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa Mulheres Mil + Cuidados;
 - b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
 - c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
 - d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
 - e) Elaboração de material didático, apostila e cadernos de atividades a serem desenvolvidos durante o curso;
 - f) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
 - g) Avaliar o desempenho dos estudantes;
 - h) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
 - i) Participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação.
- f) Prestar apoio técnico em atividades laboratoriais ou de campo;
- g) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência.

12. DOS IMPEDIMENTOS

Para cumprir as funções discriminadas é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida, respeitando o disposto na Resolução nº 04/2012 do CD/FNDE.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 A aprovação no processo seletivo assegurará o direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação do Programa Mulheres Mil do Colégio Técnico de Teresina.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA**

- 13.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 13.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 13.4 Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina ao processo seletivo.
- 13.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil.

Teresina – PI, 07 de agosto de 2026.

Prof. Dra. Natalia Pereira Marinelli
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO CTT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDENCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

LOCAL DO CURSO/ TURNO	
() CTT – NOITE	() ASSOCIAÇÃO ESPIRITA JOÃO NUNES MAIA - TARDE
FUNÇÃO PRETENDIDA	
() Professor	
DISCIPLINAS	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
CPF:	Celular:
E-mail:	
DADOS PROFISSIONAIS (Servidor da UFPI)	
Lotação:	
Cargo:	
Matrícula Siape:	Titulação:
Tempo de serviço no Colégio Técnico:	Tempo de serviço na UFPI:

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução nº 72, de 20 de dezembro de 2011, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____(h/a)(h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicarão a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Chefia Imediata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí -

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
candidato(a) regularmente inscrito(a) para PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA
ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA –
CTT/UFPI, residente à

_____,
assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____,
não comprometer minha carga- horária de trabalho regular junto a UFPI, em razão da minha
atuação junto ao Programa Mulheres Mil do CTT. Outrossim, declaro ter ciência de que o
descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação
dos próximos processos desse programa.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí -

ANEXO IV

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER ENCARGO NO PROGRAMA MULHERES MIL
+CUIDADOS**

Considerando o disposto no inciso II, Art. 14º, da Resolução CD/FNDE N° 04, de 16 de março de 2012, autorizo/ciente o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de ____ (h), nesta Instituição de Ensino, aprovado no processo de seleção para atuar como _____.

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Diretor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA

Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí -

ANEXO V

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O PROCESSO SELETIVO INTERNO
SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL DO COLÉGIO TÉCNICO DE
TERESINA – CTT/UFPI**

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA:

() HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

() RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

À Banca Examinadora da Seleção para o cargo de _____, eu,
_____, portador do RG
_____, e CPF _____, número de inscrição _____
lotado para o município de _____ apresento a essa Banca Examinadora
pedido de reconsideração quanto ao resultado da _____, pelos
motivos seguintes:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO
COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA
Campus Ministro Petronio Portela, s/nº, Bairro: Ininga CEP: 64049-550 - Teresina - Piauí -

ANEXO VI

Teresina, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato

